



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 064/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Município de Centenário a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, objetivando a execução da obra asfáltica da ERS-477 entre os Municípios de Carlos Gomes e Centenário, e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que envia à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, objetivando a conclusão da obra asfáltica da ERS-477, no trecho compreendido entre a saída do Município de Centenário e o Município de Carlos Gomes.

Art. 2º - O Município de Centenário fica autorizado a realizar todos os atos, procedimentos, contrapartidas financeiras e medidas administrativas necessárias à formalização e execução do referido convênio, inclusive a afetação ou destinação de bens, serviços, materiais, maquinário e pessoal, observadas as normas legais pertinentes.

Art. 3º - O convênio de que trata esta Lei terá vigência até a conclusão integral da obra, podendo ser prorrogado ou ajustado mediante termos aditivos, conforme necessidade técnica e administrativa, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere com o Município de Carlos Gomes, visando à cooperação administrativa e operacional necessária ao cumprimento do objeto desta Lei, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário,
05 de novembro de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 05/11/25

Ruananda Day
Assinatura



Genoír Marcos Florek
Genoír Marcos Florek,
Prefeito Municipal.